



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 423 / 04**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO A CARLOS ALBERTO FREIRE  
RESENDE.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário à  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.**

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene,  
na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo  
homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a  
utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às  
despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO CARRIJO**

**Vereador- PFL**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

**SÉRGIO LÚCIO**

**( Tenente Lúcio )**

Vereador - PP  
Presidente  
Câmara Municipal de Uberlândia



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Torna-se indispensável a valorização daqueles que prestam relevantes serviços à sociedade.

“In casu”, trata-se de uma exaltação ao contínuo progresso do homenageado. Progresso este, patrimônio inalienável, já incorporado ao seu espírito empreendedor, como um marcante exemplo de coragem e força para aqueles que ainda estão engatinhando na escalada da evolução.

Vale ressaltar que o Mestre dos Mestres, não só ensinou, como também exemplificou. Esta, a razão da presente homenagem, ao dileto discípulo **Carlos Alberto Freire Resende**, que por sua vez, tem transmitido à sociedade exemplos de caráter, garra e determinação, conforme se verifica em seu invejável currículo.

Este título tem o propósito de expressar a nossa gratidão pela brilhante função desempenhada junto ao Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, que também tem refletido na sociedade Uberlandense, representada por esta Casa de Leis, na incansável procura de ensinamentos que possam traduzir em bem estar de nossa urbe. São estes os motivos que nos levam a prestar esta homenagem, concedendo este título como forma de reconhecimento ao brilhantismo de sua gama de serviços prestados, para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.”

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2004

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador- PFL

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

**SÉRGIO LÚCIO**

( Tenente Lúcio )

Vereador - PP  
Presidente  
Câmara Municipal de Uberlândia